

PROJETO LEI EXECUTIVO 55/2017

“PRORROGA O PRAZO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS, RELATIVO AOS DÉBITOS FISCAIS DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS COM O FISCO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprova e sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DA PRORROGAÇÃO

Art. 01. Fica alterado o Art.10 da Lei 1.126 de 2017, prorrogando-se o prazo do REFIS para até o dia 29 de dezembro de 2017.

Art.02. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CHAPADAO DO SUL/MS, 15 de Dezembro de 2017

Poder Executivo

.(a)

